



Associação de Futebol de Coimbra

Fundada em 22 de Outubro de 1922

Instituição de Utilidade Pública

Medalha de Mérito Desportivo (Ministério da Educação)

Filiada na F. P. F.

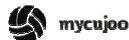


www.afcoimbra.com

[instagram.com/afcoimbra20](https://www.instagram.com/afcoimbra20)

[facebook.com/golocoimbra/](https://www.facebook.com/golocoimbra/)

[mycujoo.tv/video/afcoimbra](https://www.mycujoo.tv/video/afcoimbra)



ÉPOCA 2021 / 2022

COMUNICADO OFIC. Nº 03

DATA: 08-JULHO-2021

ÍNDICE

POLICIAMENTO DESPORTIVO / SEGURANÇA / PIRPED

Para conhecimento e orientação dos Clubes filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, divulgamos o Caderno anexo.

#afcpartilhamospaixao

CADERNO DE PROCEDIMENTOS

POLICIAMENTO E SEGURANÇA

PIRPED

Pel' A Direção da A.F.Coimbra
Os Serviços

/AR

Estádio Municipal Sérgio Conceição

Rua de S. Lourenço - Quinta do Relógio - 3045-478 Taveiro - Telefone: 239 853 680

email: afcoimbra@afcoimbra.com

Associação de Futebol de Coimbra



Comissão de Qualificação de Jogos

Condições de Segurança nos Jogos / Diretivas da AFC

Credencial para Jogo

Lei nº.113/2019 de 11 de Setembro

Gestor de Segurança

Pontos de Contacto de Segurança

Processo de Acreditação

PIRPED

Manual de Procedimentos PIRPED



Introdução

Este documento resulta da compilação de vários comunicados oficiais da AFC.

Aqui poderemos consultar normas, instruções, diretivas, determinações e a legislação, bem como respostas a algumas questões e dúvidas relacionadas com a Lei nº.113/2019 de 11 de Setembro e sua aplicabilidade no futebol.

A Qualificação de Jogos, o processo de Acreditação de PCS e Auxiliares de PCS, o recurso às forças de segurança (GNR / PSP) ou a empresas privadas, a PIRPED – Plataforma Informática de Requisição de Policiamento para Espetáculos Desportivos, são os temas abordados neste documento.

Até indicação contrária encontram-se em vigor todos os procedimentos constantes deste caderno.

O O O O O O O



Comissão de Qualificação de Jogos da AFC

1. À Comissão de Qualificação dos Jogos organizados pela AFC, que funciona de 15 em 15 dias na respetiva sede, compete determinar e propor à Direção da AFC, para despacho, com 10 dias de antecedência em relação à data dos jogos, os seguintes graus de risco:

Grau de Risco	Recurso a utilizar	Deveres
Risco elevado	Obrigatório o Policiamento	Requisição e pagamento pelo clube visitado
Risco normal	Obrigatório o recurso a Assistentes de Recinto Desportivo (ARD)	Requisição e pagamento pelo clube visitado
Risco reduzido	Segurança efetuada pelo clube	

A qualificação de jogos será efectuada com base nos seguintes critérios:

- Proximidade geográfica dos clubes;
 - Classificação dos clubes;
 - Histórico disciplinar dos clubes;
 - Fase da competição;
 - Requisitos previstos na Lei nº.119/2013, de 11 de Setembro (em anexo), diploma que estabelece o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, alterando a Lei nº.39/2009, de 30 de Julho.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são considerados de risco reduzido os jogos de todos os escalões do futebol feminino e do futsal feminino, os jogos dos escalões de juvenis e inferiores do futebol de 11 e os jogos dos escalões de juniores e inferiores do futsal;
 4. Nos jogos em que sejam utilizados os serviços de assistentes de recinto desportivo (ARD) é obrigatória a apresentação ao árbitro de uma cópia do alvará da empresa de segurança, bem como de uma cópia dos cartões profissionais dos assistentes de recinto desportivo (ARD), de forma a comprovar a habilitação para a prestação do serviço e para o desempenho da função;
 5. A seguir se divulgam as Diretivas aprovadas referentes às condições de segurança nos jogos organizados pela AFC.



Condições de segurança nos jogos de futebol e de futsal

**Diretivas da
Associação de Futebol de Coimbra**

Número 1

Objeto

As presentes diretivas estabelecem os procedimentos de segurança a adotar nos recintos desportivos, de forma a garantir a integridade de todos os intervenientes no espetáculo desportivo, bem como a regularidade e a normalidade das diversas competições distritais.

Número 2

Âmbito de aplicação

As presentes diretivas são aplicáveis a todas as competições e provas distritais não profissionais, de todos os escalões, de futebol e futsal, masculinas e femininas, organizadas sob a égide da Associação de Futebol de Coimbra.

Número 3

Aplicação subsidiária

As presentes diretivas aplicam-se subsidiária e complementarmente aos diplomas legais vigentes, com destaque para a Lei nº.113/2019, de 11 de Setembro, que estabelece o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, alterando a Lei nº.39/2009, de 30 de Julho.

Número 4

Condições de Segurança e Responsabilidade dos Clubes e Sociedades

1. Compete aos clubes visitados ou como tal considerados:
 - a) Assumir a responsabilidade pela segurança do recinto desportivo e anéis de segurança, sem prejuízo do disposto na lei, assegurando, quando aplicável, a presença de assistentes de recinto desportivo e do coordenador de segurança, nos termos previstos no regime jurídico da segurança privada;
 - b) Incentivar o espírito ético e desportivo dos seus adeptos, especialmente junto dos grupos organizados;
 - c) Aplicar medidas sancionatórias aos seus associados envolvidos em perturbações da ordem pública, manifestações de violência, racismo, xenofobia e qualquer outro ato de intolerância, impedindo o acesso ou promovendo a sua expulsão dos recintos desportivos;
 - d) Proteger os indivíduos que sejam alvo de ameaças e os bens e pertences destes, designadamente facilitando a respetiva saída de forma segura do complexo desportivo, ou a sua transferência para setor seguro, em coordenação com os elementos da força de segurança;
 - e) Adotar e cumprir os regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo;
 - f) Designar o gestor de segurança;
 - g) Garantir que são cumpridas todas as regras e condições de acesso e de permanência de espetadores no recinto desportivo;
 - h) Relativamente a quaisquer indivíduos aos quais tenha sido aplicada medida de interdição de acesso a recintos desportivos, pena de privação do direito de entrar em recintos desportivos ou sanção acessória de interdição de acesso a recintos desportivos:
 - 1) Impedir o acesso ao recinto desportivo;
 - 2) Impedir a obtenção de quaisquer benefícios concedidos pelo clube, associação ou sociedade desportiva, no âmbito das previsões destinadas aos grupos organizados de adeptos ou a título individual;
 - i) Usar de correção, moderação e respeito relativamente a outros promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo;

- j) Não proferir ou veicular declarações públicas que sejam suscetíveis de incitar ou defender a violência, o racismo, a xenofobia, a intolerância ou o ódio, nem tão pouco adotar comportamentos desta natureza;
 - k) Zelar por que praticantes, treinadores, técnicos, pessoal de apoio, dirigentes, membros da direção, gestores de segurança, coordenadores de segurança ou qualquer outro elemento que desempenhe funções durante um espetáculo desportivo ou atos relacionados em favor de um clube, associação ou sociedade desportiva, nomeadamente o pessoal de segurança privada, ajam de acordo com os preceitos das alíneas i) e j);
 - l) Não apoiar, sob qualquer forma, grupos organizados de adeptos, em violação dos princípios e regras definidos na Lei;
 - m) Zelar por que os grupos organizados de adeptos apoiados pelo clube, associação ou sociedade desportiva participem do espetáculo desportivo sem recurso a práticas violentas, racistas, xenófobas, ofensivas ou que perturbem a ordem pública ou o curso normal, pacífico e seguro da competição e de toda a sua envolvência, nomeadamente, no curso das suas deslocações e nas manifestações que realizem dentro e fora de recintos;
 - n) Fazer a requisição de policiamento de espetáculo desportivo ou contratar assistentes de recinto desportivo (ARD), sempre que seja legal ou regulamentarmente exigido, suportando os custos a que houver lugar;
 - o) Comunicar às forças policiais os dias e horas dos seus jogos, de forma a possibilitar rondas policiais ao local do jogo, nos casos em que não há lugar a policiamento;
 - p) Manter disponíveis os contactos telefónicos das forças policiais locais, podendo os mesmos ser solicitados a todo o tempo, durante a época, pela AFC;
 - q) Assegurar a existência de um local seguro para estacionamento da viatura da equipa de arbitragem dentro ou nas imediações do recinto;
 - r) Assegurar a presença de um Ponto de Contacto com a Segurança (PCS), salvo nos jogos em que seja obrigatória a requisição de policiamento ou a utilização de assistentes de recinto desportivo (ARD), contratados a empresas de segurança privada, nos termos da legislação aplicável.
2. Os clubes e sociedades desportivas deverão, enquanto boa prática, nomear um Oficial de Ligação aos Adeptos (OLA), que será responsável por assegurar a comunicação eficaz entre os adeptos e os clubes e sociedades desportivas, auxiliando na organização dos jogos, na movimentação dos adeptos e prevenção de comportamentos incorretos, promovendo a ética desportiva e sensibilizando os familiares e os adeptos relativamente à importância da manutenção da ordem e da segurança nos jogos e das repercussões que os atos de violência podem originar.
3. As normas aplicáveis ao OLA são estabelecidas em regulamento próprio.
2. da manutenção da ordem e da segurança nos jogos e das repercussões desportivas e financeiras que os atos de violência podem originar.

Número 5

Gestor de Segurança

1. Compete ao promotor do espetáculo desportivo designar um gestor de segurança e comunicar a sua identificação, meios de contacto e comprovativo de formação adequada à APCVD (Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto), à força de segurança territorialmente competente, à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e ao organizador da competição desportiva.
2. O gestor de segurança é o representante do promotor do espetáculo desportivo, com formação específica adequada, que integra os seus órgãos sociais ou a este se encontra diretamente vinculado por contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços, permanentemente responsável por todas as matérias de segurança do clube, ou sociedade desportiva, nomeadamente pela execução dos planos e regulamentos de prevenção e de segurança, pela ligação e coordenação com as forças de segurança, a ANEPC, os bombeiros, o organizador da competição desportiva, os serviços de emergência médica e os voluntários, se os houver, bem como pela orientação das medidas de segurança implementadas no espetáculo desportivo (policiamento, segurança privada ou presença de PCS's).

3. O gestor de segurança deve possuir formação específica adequada, a qual corresponde:
 - a) Nos recintos desportivos com lotação igual ou superior a 15 000 espetadores, ou onde se realizem competições profissionais ou cujo risco seja considerado elevado, à formação de diretor de segurança, nos termos previstos no regime jurídico da segurança privada;
 - b) Nos recintos desportivos com lotação máxima inferior a 15 000 espetadores e onde não se realizem competições profissionais cujo risco seja considerado elevado, à formação organizada pela APCVD e ministrada pelas forças de segurança e pela ANEPC, nos termos previstos em portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração interna e do desporto.
4. O gestor de segurança deve encontrar-se identificado através de sobreveste, cujo modelo é definido em portaria a aprovar pelo membro do Governo responsável pela área da administração interna.
5. A falta de designação do gestor de segurança implica, enquanto a situação se mantiver, a impossibilidade de serem realizados espetáculos desportivos no recinto desportivo.
6. A sanção prevista no número anterior é aplicada pela APCVD.

Número 6

Ponto de Contacto com a Segurança (PCS)

1. O Ponto de contacto com a segurança (PCS) é o agente desportivo indicado pelo clube com vista a garantir que o jogo se inicia e decorre dentro das normais condições de segurança e que pode ser coadjuvado no exercício das suas funções.
2. Compete ao Clube visitado, ou como tal considerado, a determinação do número (2 ou 3) efetivo de auxiliares para coadjuvar o Ponto de contacto com a segurança (PCS).
3. O Ponto de contacto com a segurança (PCS) tem os seguintes deveres:
 - a. Identificar-se perante o árbitro da partida, através do seu documento de identificação;
 - b. Indicar ao árbitro um local seguro para estacionamento da sua viatura;
 - c. Apresentar-se perante a equipa de arbitragem, uma hora antes do início do jogo, comprovando a sua qualidade e identificando os elementos da sua equipa;
 - d. Entregar ao árbitro da partida uma cópia da credencial e do boletim de segurança devidamente preenchido e assinado;
 - e. Solicitar, por sua iniciativa ou a pedido da equipa de arbitragem, apoio policial ao posto ou esquadra mais próxima sempre que constate a existência de alterações à ordem e disciplina e a sua capacidade para assegurar as condições de segurança;
 - f. Garantir a segurança da equipa adversária e da equipa de arbitragem;
 - g. Chamar a força policial sempre que existam desacatos no recinto desportivo;
 - h. Usar o colete identificativo e crachá ou cartão durante todo o tempo regulamentar de jogo e enquanto a equipa de arbitragem não abandonar o recinto;
 - i. Situar-se em local visível, entre a entrada no terreno de jogo e a zona de acesso aos balneários;
 - j. Manter-se no recinto desportivo enquanto aí permanecer a equipa de arbitragem;
 - k. Assegurar todo o apoio à equipa de arbitragem cumprindo as suas instruções.
4. Compete ao Promotor, ou como tal considerado, a determinação do número efetivo de PC's necessários para cada jogo, mediante a avaliação feita pelo respetivo Gestor de Segurança.

Número 7

Auxiliares do Ponto de Contacto com a Segurança

Os auxiliares do Ponto de Contacto com Segurança têm os seguintes deveres:

1. Identificar-se perante o árbitro da partida, através do seu documento de identificação;
2. Usar o colete e crachá ou cartão identificativo durante todo o tempo regulamentar de jogo e enquanto a equipa de arbitragem não abandonar o recinto;

3. Situar-se em local visível à equipa de arbitragem;
4. Acompanhar a equipa de arbitragem aos balneários no intervalo e no fim do jogo;
5. Cumprir as instruções do Ponto de Contacto com a Segurança garantindo a segurança das equipas contendoras e da arbitragem.

Número 8

Condições de Exercício

1. O Ponto de contacto com a segurança (PCS) e os demais elementos da Equipa de Segurança devem ser maiores de idade, possuir o perfil adequado à função e cumprir as orientações e instruções do Gestor de Segurança do clube ou sociedade desportiva. e possuir acreditação da Associação de Futebol de Coimbra.
2. O PCS e os demais elementos da Equipa de Segurança devem pautar a sua atuação pelos princípios da isenção, imparcialidade e proatividade;
3. O PCS e os demais elementos da Equipa de Segurança não podem acumular funções no mesmo jogo.

Número 9

Acreditação

1. A acreditação pela Associação de Futebol de Coimbra é feita mediante:
 - a. Apresentação de um termo de responsabilidade do Clube, com a identificação e foto dos agentes que podem integrar cada equipa de segurança;
 - b. Adesão ao seguro desportivo de grupo, salvo quando já inscritos na Associação;
 - c. Registo criminal atualizado.
2. A credencial e o cartão emitidos pela Associação de acordo com o modelo em anexo é válida por uma época desportiva.
3. Em cada jogo é entregue ao árbitro, pelo Ponto de contacto com a segurança (PCS), uma cópia da credencial para certificação.

Número 10

Certificação

O Ponto de contacto com a segurança (PCS) e os respectivos auxiliares identificam-se perante o árbitro, que certifica a conformidade da identificação com a credencial apresentada.

Número 11

Boletim de Segurança

1. O verso da cópia da credencial constitui o boletim de segurança do jogo.
2. O preenchimento do boletim de segurança é obrigatório.
3. O boletim de segurança é assinado pelos delegados ao jogo, pelo árbitro e pelo Ponto de contacto com a segurança (PCS).
4. O preenchimento do boletim de segurança não é exigido quando exista policiamento.
5. O boletim de segurança é remetido à AFC juntamente com o relatório do jogo.

Número 12

Relatório de Segurança

1. O gestor de segurança deverá proceder ao preenchimento de um relatório de segurança sobre o espetáculo desportivo, no âmbito das suas competências, em modelo próprio que disponibilizado pela APCVD (em anexo e em formato editável no site da AFC), o qual é obrigatório sempre que forem registados incidentes.

2. O relatório de segurança deve ser remetido à APCVD, ao Ponto Nacional de Informações Desportivas (PSP), à força de segurança territorialmente competente e ao organizador da competição desportiva, no prazo de 48 horas a contar do final do espetáculo desportivo.
3. Nos jogos em que o gestor de segurança do promotor não esteja presente (substituído por PCS's), o relatório de segurança deverá ser preenchido pelo PCS, sendo obrigatório sempre que forem registados incidentes e cabendo ao gestor de segurança a sua remessa nos termos definidos no número 2.

Número 13

Gabinete de Segurança da AFC

O Gabinete de Segurança da AFC recebe os Relatórios de Segurança e procede ao tratamento das informações recolhidas.

Número 14

Recomendação

Recomenda-se a requisição de forças de segurança para todos os jogos de seniores e de juniores de futebol de 11 e seniores de futsal.

Número 15

Vigência

As presentes diretivas entram em vigor no dia imediatamente seguinte ao da respetiva publicação em Comunicado oficial.

Impressos

Logótipo do Organizador da competição desportiva 	RELATÓRIO DE SEGURANÇA Competições não profissionais consideradas de risco normal e reduzido	Identificação da competição desportiva
	Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro	

Modalidade Desportiva:			
Espetáculo Desportivo:			
Data:		Hora:	
Proprietário do recinto		Recinto Desportivo	
Gestor de Segurança		Localização	
Clube Visitado (quando aplicável)		Contacto	
		Clube Visitante (quando aplicável)	

VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NO RECINTO DESPORTIVO

1. REGULAMENTO DE SEGURANÇA

		SIM	NÃO	Observações/Motivo
1.1.	Existe Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) registado na APCVD?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

2. PLANO DE EMERGÊNCIA

		SIM	NÃO	Observações/Motivo
2.1.	Existe Plano de Emergência Interno e Plano de Evacuação de Pessoas validado pela ANEPC?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2.2.	A operacionalidade das saídas de emergência e dos acessos de abertura rápida foi garantida?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Nº de saídas de emergência do recinto

3. ENTRADAS E ACESSOS

		SIM	NÃO	Observações/Motivo
3.1.	Foram definidos anéis ou perímetros de segurança nos termos da Lei?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.2.	Existiu controlo de entradas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Mecanismos de controlo de acessos:
3.3.	Quais foram as medidas de vigilância e controlo de sobrelotação e de desimpedimento de vias de acessos implementadas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3.4.	Houve lugar a controlo e revista pessoal? Quem o realizou?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Assistente de recinto desportivo: Força de Segurança:
3.5.	Existem áreas do recinto desportivo onde é permitida a venda/consumo de bebidas alcoólicas, no respeito pelos limites definidos pela lei e contemplados no RSUEAP registado na APCVD?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Localização:
3.6.	Existiram zonas separadas para os diferentes grupos organizados de adeptos, sem prejuízo do artigo 16.º-A?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	N.º e localização:
3.7.	Foi realizada verificação de segurança ao interior do recinto, antes da abertura de portas?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

4. LOTAÇÃO

		Num.	Observações/Descrição/Motivo
4.1.	Lotação máxima do recinto:		
4.2.	N.º de Visitados:		
4.3.	N.º de Visitantes:		
4.4.	Nº total de espetadores presentes no espetáculo desportivo:		

5. GRUPO ORGANIZADOS DE ADEPTOS (GOA'S)

		SIM	NÃO	Observações/Motivo
5.1.	Participaram GOA's registados na APCVD?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Quais?
5.2.	A deslocação foi comunicada às Forças de Segurança?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
5.3.	Foi autorizada a entrada de materiais e instrumentos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Quais?
5.4.	As autorizações foram dadas pelo promotor e forças de segurança?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Responsável Promotor: Responsável Força Segurança:

6. EMERGÊNCIA MÉDICA E PROTEÇÃO CIVIL

		SIM	NÃO	Observações/Motivo
6.1.	Presença de Bombeiros?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Entidade: Hora Chegada
6.2.	Responsável do Serviço de Bombeiros:			Nome: N.º Efetivos
6.3.	Presença de serviços de Emergência Médica?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Entidade: Hora Chegada
6.4.	Responsável do Serviço de Emergência Médica:			Nome: N.º Efetivos
6.5.	Presença da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Entidade: Hora Chegada
6.6.	Responsável da ANEPC:			Nome: N.º Efetivos
6.7.	Existiu reunião preparatória realizada com o gestor de segurança?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Entidades presentes: Data/ Hora

7. FORÇAS DE SEGURANÇA

		SIM	NÃO	Observações/Motivo
7.1.	Presença das Forças de Segurança?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	(Indicar nomeadamente se presentes por requisição de policiamento ou se em resposta a incidentes)
7.2.	Entidade:			Responsável: Patente
7.3.	Reunião preparatória realizada com o gestor de segurança?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Data / Hora

8. AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

		SIM	NÃO	Observações/Motivo
8.1.	As entidades envolvidas consideraram haver condições de segurança para a realização do espetáculo desportivo?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

9. INCIDENTES

		SIM	NÃO	Observações/Motivo																			
9.1.	Houve necessidade de ativação do plano de emergência?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																				
9.2.	Registaram-se incidentes no controlo de acessos e permanência no recinto desportivo?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Nomeadamente verificar as ocorrências abaixo indicadas:																			
				<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 70%;"></th> <th style="width: 15%;">Sim</th> <th style="width: 15%;">Nº. Incidentes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Venda ilícita de títulos de ingresso</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Posse/ consumo de estupefaciente</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Adepto alcoolizado</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Acessos não autorizados</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Outros, quais?</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			Sim	Nº. Incidentes	Venda ilícita de títulos de ingresso	<input type="checkbox"/>		Posse/ consumo de estupefaciente	<input type="checkbox"/>		Adepto alcoolizado	<input type="checkbox"/>		Acessos não autorizados	<input type="checkbox"/>		Outros, quais?		
					Sim	Nº. Incidentes																	
				Venda ilícita de títulos de ingresso	<input type="checkbox"/>																		
				Posse/ consumo de estupefaciente	<input type="checkbox"/>																		
				Adepto alcoolizado	<input type="checkbox"/>																		
Acessos não autorizados	<input type="checkbox"/>																						
Outros, quais?																							
9.3.	Registaram-se incidentes com grupos organizados de adeptos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																				
9.4.	Houve entrada de objetos proibidos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																				
9.5.	Foram detetados ou usados engenhos explosivos ou artefactos pirotécnicos ou fumígenos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																				
9.6.	Houve manifestações de discriminação em razão da deficiência ou da existência de risco agravado de saúde, nos termos da Lei nº 46/2006, de 28 de agosto?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																				
9.7.	Existiram atos de incitamento à Violência, Racismo, Xenofobia e intolerância?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																				
9.8.	Foram utilizados cartazes ou bandeiras com mensagens de carácter racista, xenófobo, ou que incitem à violência?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																				
9.9.	Houve arremesso de objetos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																				
9.10.	Registaram-se incidentes com a Comunicação Social?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																				
9.11.	Ocorreram outros incidentes que tenham violado normas legais ou do Regulamento de Segurança do RSUEAP do recinto?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Tipos de Incidentes:																			
				<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tbody> <tr> <td style="width: 85%;">Agressões, Injúrias ou ameaças entre adeptos, elementos de segurança, árbitros, jogadores, dirigentes e outros agentes desportivos.</td> <td style="width: 15%; text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>Danos à propriedade no recinto desportivo e anéis de segurança.</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> </tr> </tbody> </table>		Agressões, Injúrias ou ameaças entre adeptos, elementos de segurança, árbitros, jogadores, dirigentes e outros agentes desportivos.	<input type="checkbox"/>	Danos à propriedade no recinto desportivo e anéis de segurança.	<input type="checkbox"/>														
				Agressões, Injúrias ou ameaças entre adeptos, elementos de segurança, árbitros, jogadores, dirigentes e outros agentes desportivos.	<input type="checkbox"/>																		
Danos à propriedade no recinto desportivo e anéis de segurança.	<input type="checkbox"/>																						
9.12.	Houve mais algum incidente que necessite de registo?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																				

GESTOR DE SEGURANÇA

Nome		(assinatura)
------	--	--------------



Lei nº.113/2019, de 11 de Setembro



PONTO DE CONTACTO DE SEGURANÇA **E** **AUXILIARES DE PONTO DE CONTACTO DE SEGURANÇA**

Todos os jogos de **risco reduzido** podem ser realizados com o recurso a **Pontos de Contacto de Segurança (PCS)** e **Auxiliares de PCS**.

No entanto, os clubes que recorrem a esta medida devem ter em consideração as seguintes

OBRIGATORIEDADES:

- O Clube visitado ou considerado como tal, deverá apresentar **1 (Um) PONTO DE CONTACTO DE SEGURANÇA e, no mínimo 2 (Dois) AUXILIARES DE PCS por jogo;**
- Os Pontos de Contacto de Segurança serão identificados pelo Árbitro do jogo mediante a apresentação **preferencial** do **CARTÃO EMITIDO PELA AFC** para o desempenho daquelas funções; **Em caso de falta de cartão, deverá ser apresentado o Cartão de Cidadão, sujeitando-se o clube à aplicação de sanções.** O Árbitro mencionará no seu Relatório a falta de apresentação de Cartão da AFC.
- Antes do início da partida deverá ser entregue ao Árbitro **CREDECIAL** (impresso próprio), acompanhada dos cartões de identificação dos PCS e seus Auxiliares indicados para desempenhar funções naquele jogo;
- A Credencial a apresentar aos Árbitros deverá encontrar-se **autenticada com o carimbo da AFC ou do Clube.**
- Os PCS's e seus Auxiliares devem exercer as funções que lhes foram confiadas, **de modo isento e tranquilo**, contribuindo para controlar e acalmar eventuais ânimos que se levantem e gerir dentro das suas competências as situações de conflito eminente. Para esse efeito, deverão atentar nos pressupostos descritos nas **Directivas da Associação de Futebol de Coimbra sobre as Condições de Segurança nos Jogos de Futebol e Futsal.**

Esclarecemos que se não forem cumpridas as medidas acima referidas os senhores Árbitros não realizarão os jogos em causa.

Em face do exposto, agradecemos a colaboração de todos os clubes que se encontram nestas circunstâncias.

Para os jogos dos clubes que ainda não possuem PCS e Auxiliares de PCS, dentro da obrigatoriedade prevista na Lei, deverão os clubes proceder à requisição de forças de segurança (PSP ou GNR) preferencialmente, ou recorrer à contratação de ARD's (Assistentes de Recinto Desportivo) por empresas devidamente certificadas para o efeito.



PROCESSO DE ACREDITAÇÃO **(PCS e Auxiliares PCS)**

Relativamente à Acreditação dos Pontos de Contacto de Segurança, passamos a esclarecer o que fazer no que a esta matéria diz respeito para as provas organizadas pela AFC:

1. Processo de Acreditação.

- Os Clubes devem fazer a indicação à AFC dos elementos escolhidos para desempenhar funções de Ponto de Contacto de Segurança e Auxiliares de Ponto de Contacto de Segurança. Esta indicação poderá ser feita pelas vias normais, com nome e n.º de CC das pessoas indicadas.

Para podermos emitir Cartão, necessitamos que nos façam chegar, **URGENTEMENTE**:

- Indicação / Relação das pessoas indigitadas pelo clube;
- Ficha Identificadora (impresso para requerer cartão de Agente Desportivo);
- 1 Foto;
- Fotocópia do CC;
- Registo Criminal atualizado;
- Pagamento de Seguro (20,00 €) – Estão isentos de seguro os elementos que já possuem cartão do clube emitido para a presente época com outra qualidade (Dirigentes, Seccionistas e outros).

2. Quem pode exercer funções de Ponto de Contacto de Segurança e Auxiliares de Ponto de Contacto de Segurança?

- Dirigentes e/ou Seccionistas em exercício, desde que cumulativamente não exerçam outra função no jogo em causa;
- Quaisquer outros elementos ligados ou não ao clube, desde que maiores de idade;

3. Quais os jogos em que os Pontos de Contacto de Segurança poderão exercer funções?

- Em todos os jogos considerados de risco “reduzido” pela Comissão de Qualificação de Jogos da AFC.

4. Como obter informação da classificação do grau de risco dos jogos?

- A AFC poderá emitir semanalmente Comunicado Oficial que informa quais os encontros de risco “normal” ou “elevado”. Os jogos não constantes desse comunicado serão considerados de risco “reduzido”.

5. Quais os encontros em que é OBRIGATÓRIA a presença exclusiva de força policial (GNR ou PSP)?

- Apenas nos encontros de risco “elevado” e/ou naqueles em que a AFC o determine.

6. Quais os encontros em que é OBRIGATÓRIA a presença de ARD’S (contratados a empresa de segurança devidamente certificada) ou em alternativa de força policial (GNR ou PSP)?

- Em todos os encontros de risco “normal”;
- Caso optem por ARD’S, deverão antecipadamente enviar à AFC Certificado emitido pela empresa que presta o serviço.

Lembramos:

- ✓ Os clubes deverão fazer-nos chegar todos os elementos necessários, acima enumerados, para emissão de cartões dos seus responsáveis de segurança, **sob pena da não realização dos jogos em que tais agentes desportivos não apresentem cartão ou credencial emitida pela AFC.**
- ✓ Os encontros de risco “normal” deverão ter preferencialmente forças de segurança, podendo ser realizados, em alternativa àquelas forças, por Assistentes de Recinto Desportivo (ARD’s) contratados a empresa certificada.
- ✓ Os encontros de risco “elevado” realizar-se-ão apenas mediante a presença das forças de segurança (GNR ou PSP).



COMUNICADOS - COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE JOGOS

A Comissão de Qualificação de Jogos da AFC emite com a necessária antecedência comunicado a divulgar os clubes que possuem condições para realizar os seus jogos com o recurso a Pontos de Contacto de Segurança e, simultaneamente, Comunicado com a indicação dos clubes que deverão recorrer à requisição de forças de policiamento (PSP / GNR) ou a empresas de segurança privada, conforme exemplos seguintes:

	ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA Estádio Sérgio Conceição, 3045-478 TAVEIRO Tel: 239853680 – Fax: 239853699 ÉPOCA 2014/2015	
ÍNDICE - POLICIAMENTO DESPORTIVO – COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE JOGOS		COMUNICADO OFIC. Nº.79 DATA: 2015-04-28
POLICIAMENTO DESPORTIVO COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE JOGOS		
<p>Todos os jogos de <u>risco reduzido</u> podem ser realizados com o recurso a Pontos de Contacto de Segurança (PCS) e Auxiliares de PCS.</p> <p>A Comissão de Qualificação de Jogos determina a obrigatoriedade de requisição de Forças de Segurança (PSP e/ou GNR) para os jogos a realizar entre os dias 05 e 11 de Maio de 2015, inclusive, exceptuando aqueles em que actuem na qualidade de VISITADOS os clubes que já trataram da credenciação dos elementos necessários, a saber:</p> <p>A Académica Coimbra OAF, A Académica Coimbra SF, C Acad. Gândaras, ADC Adémia, ADFP Miranda do Corvo, GD “Os Águias”, ADC Almalaguês, GD Almas, Ameal Solidário, GD Arouce Praia, A Atlético Arganil, S Boa União Alhadense, RC. Brasfemes, UR Cadima, Casa do Povo de Miranda do Corvo, AR Casaense, UDR Cernache, UPC Chelo, GD Cova-Gala, CRI Alhadense (CRIA), AJ Ecológica da Tocha, UC Eirense, GD Ereira, Esperança AC, CRP Formoselha, A Granja do Ulmeiro, Escolas João Veloso, Lordemão FC, CF Os Marialvas, GSSDCR Miro, Mocidade FC, AC Montemorense, AD N10, A Naval 1º Maio, C Norton Matos, Núcleo Sportinguista de Condeixa, F.C. Oliveira do Hospital, CD da Ourentã, CD Pedrulhense, CDR Penelense, ADCR Pereira, AD Poiares, ASRC Pouca Pena, SC Povoense, CR Praia da Leirosa, CS Covões - Prodeco, Quiaios Clube, SC Ribeirense, Sanjoanense AC, CS São João, CF de Santa Clara, GD Sepins, AD Serpinense, GD Sourense, Sport Club Conimbricense, GD Tabuense, CF União Coimbra, ADCR Vateca, GR Vigor da Mocidade, AC de Vilarinho, GR Vilaverdense e ACDS Vinha da Rainha.</p> <p>-> Para este mesmo intervalo de tempo, exceptuam-se os jogos constantes de comunicado oficial da AFC que indique obrigatoriedade de recurso ao policiamento.</p>		
<p><u>Para os jogos dos clubes que ainda não possuem PCS e Auxiliares de PCS</u>, dentro da obrigatoriedade prevista na Lei, recomenda-se, preferencialmente, a requisição de forças de segurança (PSP ou GNR) ou o recurso a ARD (Assistentes de Recinto Desportivo) por empresas devidamente certificadas para o efeito.</p>		
<p>Nota:</p> <p>Os Clubes DEVEM facultar URGENTEMENTE à AFC as listagens dos seus Pontos de Contacto com a Segurança e Auxiliares do Ponto de Contacto com a Segurança (vide C.O.Nº.08), a fim de poderem ser emitidos os respectivos cartões identificativos.</p>		

A Comissão de Qualificação de Jogos da Associação de Futebol de Coimbra		
HA/AR		



COMUNICADOS - COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE JOGOS



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA

Estádio Sérgio Conceição, 3045-478 TAVEIRO Tel: 239853680 – Fax: 239853699

ÉPOCA 2014/2015

ÍNDICE

- POLICIAMENTO DESPORTIVO – COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE JOGOS

COMUNICADO OFIC. Nº 80
DATA: 2015-04-28

POLICIAMENTO DESPORTIVO COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE JOGOS

Para conhecimento e orientação dos Clubes filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, informa-se que a Comissão de Qualificação de Jogos, na sua reunião semanal, definiu que para as jornadas calendarizadas para os dias **16 e 17 de Maio de 2015**, os jogos de todas as competições organizadas pela AFC, **considerados de risco normal**, são os seguintes:

Prova	Série	Jornada	Jogo		Risco
CD Divisão Honra Sen. Masc. Futsal	Única	16.05.2015	G.DESP.DAS ALMAS	C.S.RIBEIRA FRADES	Normal
CD Divisão Honra Sen. Masc. Futsal	Única	16.05.2015	QUIAIOS CLUBE	ASS.GRANJA ULMEIRO	Normal
CD Divisão Honra Sen. Masc. Futsal	Única	16.05.2015	CENT.SOCIAL COVÕES	SOC. B.U.ALHADENSE	Normal
CD Divisão Honra Sen. Masc. Futsal	Única	16.05.2015	C.DOMUS NOSTRA	UNIAO P.C.DE CHELO	Normal
CD Divisão Honra Sen. Masc. Futsal	Única	16.05.2015	CR INST ALHADENSE	PRODEMA -	Normal
CD Divisão Honra Sen. Masc. Futsal	Única	16.05.2015	AMEAL SOLIDARIO	GSSDCR MIRO	Normal
CD Divisão Honra Fut.11	Única	17.05.2015	UNIÃO FUT.CLUBE	A.ACADEMICA C. / O.A.F.	Normal
CD Divisão Honra Fut.11	Única	17.05.2015	ACAD.COIMBRA	UNIÃO DESP. TOCHA	Normal
CD Divisão Honra Fut.11	Única	17.05.2015	A.D. LAGARES BEIRA	GRUPO D. COVA-GALA	Normal
CD Divisão Honra Fut.11	Única	17.05.2015	G.D. PAMPILHOSENSE	ASS. ATLETICA ARGANIL	Normal
CD Divisão Honra Fut.11	Única	17.05.2015	UNIÃO C. EIRENSE	VIGOR DA MOCIDADE	Normal
CD Divisão Honra Fut.11	Única	17.05.2015	ANÇA FUTEBOL CLUBE	TOURING C.P.M.	Normal
CD Divisão Honra Fut.11	Única	17.05.2015	C.D.R.PENELENSE	C. CARAPINHEIRENSE	Normal
CD Divisão Honra Fut.11	Única	17.05.2015	CLUBE DE CONDEIXA	FEBRES SPORT CLUB	Normal
CD 1ª Divisão Fut.11	Única	17.05.2015	F.C.DE S.SILVESTRE	G. D. DOS MOINHOS	Normal
CD 1ª Divisão Fut.11	Única	17.05.2015	REAL C. BRASFEMES	ASS.D.C. DA ADEMA	Normal
CD 1ª Divisão Fut.11	Única	17.05.2015	ASS.DESP. POIARES	A.C.D.VINHA RAINHA	Normal
CD 1ª Divisão Fut.11	Única	17.05.2015	CD LOUSANENSE	ASS. E. R. DE GOIS	Normal
CD 1ª Divisão Fut.11	Única	17.05.2015	GRUPO D. OS AGUIAS	GRUPO DESP. SEPINS	Normal
CD 1ª Divisão Fut.11	Única	17.05.2015	A.D.C.R.DE PEREIRA	C.A.GANDARAS R.C.	Normal
CD 1ª Divisão Fut.11	Única	17.05.2015	SPG.C.RIBEIRENSE	ASS.D. DE S.MAMEDE	Normal
CD 1ª Divisão Fut.11	Única	17.05.2015	MOCIDADE FUT.CLUBE	C.FUT.OS MARIALVAS	Normal

Os Clubes devem proceder em conformidade, efectuando a requisição de forças de segurança (PSP ou GNR) para estes jogos, ou recorrendo a ARD (Assistentes de Recinto Desportivo) por empresas devidamente certificadas para o efeito.

A Comissão de Qualificação de Jogos da
Associação de Futebol de Coimbra

HA/AR



REQUISIÇÃO DE POLICIAMENTO DESPORTIVO

PIRPED

Plataforma Informática de Requisição de Policiamento para Espectáculos Desportivos

A requisição de policiamento de espetáculos desportivos passou a ser realizada através de uma Plataforma Informática – a **PIRPED**.

Várias dúvidas foram colocadas pelos clubes filiados, nomeadamente pelos que ainda não procederam ao seu registo e, por isso, se encontram impossibilitados de proceder à requisição de forças policiais através desta ferramenta e, bem assim, de usufruir da tabela de custos reduzidos estipulada pelo MAI.

1. Processo de *Login* e Registo do Clube. Como se faz?

- Os Clubes devem fazer o seu registo servindo-se do e-mail oportunamente recebido da PIRPED com a seguinte indicação:



Se porventura não foi recebido nenhum e-mail semelhante ao da imagem, deverá ser solicitado à PIRPED novo *link* para efectuar *login*. Para fazer este pedido, deverá ser utilizado o seguinte endereço electrónico: pirped@msi.mai.gov.pt.

2. Após o registo na PIRPED como proceder para criar Administrador e Requerente(s) e confirmar a informação disponível?



- Encontra-se on-line o Manual que anexamos, com a indicação passo a passo dos processos, regras e funcionalidades da PIRPED. O mesmo pode ser descarregado ou acedido através da *AJUDA* no MENU disponível na zona inferior direita da página principal da PIRPED (imagem acima).



3. Concluído o processo de Registo, de criação e confirmação de Administrador e de Requerente(s), que cuidados se devem ter para que a requisição de forças policiais seja realizada com sucesso?

- Antes de mais, a PIRPED **apenas aceita os pedidos de policiamento efectuados com a antecedência mínima de 8 dias úteis** (contados exatamente à hora, minuto e segundo em relação à data de realização do jogo);

- Com base na condicionante anterior, **deverá o clube acautelar com maior antecedência (15 dias úteis)**, se for caso para isso, **as ALTERAÇÕES AOS JOGOS** que pretenda efetuar junto da Associação de Futebol de Coimbra, de modo a que sejam atempadamente aceites, pois só após deferimento é que os requerentes poderão proceder à alteração de jogos na PIRPED.

- **As requisições de força de segurança efetuadas após o prazo estabelecido não serão aceites pela PIRPED, devendo ser tratadas diretamente na esquadra/posto da área**, ficando sujeitas à eventual aceitação nos moldes tradicionais (papel), e a custos de maior valor comparados com os serviços requisitados através da PIRPED.

4. É obrigatório o recurso à PIRPED?

- Desde finais de 2014 que é obrigatória a utilização da PIRPED, pelo que os clubes deverão ter em linha de conta que as requisições deverão ser feitas na Plataforma.

5. A Requisição de Forças Policiais é obrigatória?

- A requisição de forças policiais não é obrigatória, salvo indicação contrária das entidades organizadoras do espetáculo desportivo (AFC / FPF) ou ainda determinação superiormente imposta.

- Sendo obrigatória, os clubes serão atempadamente informados pela entidade competente.

6. A quem devem ser solicitados esclarecimentos sobre o funcionamento da PIRPED?

- Todos os pedidos de esclarecimento relacionados com o funcionamento da PIRPED deverão ser colocados diretamente ao MAI podendo ser enviados para o seguinte endereço eletrónico:

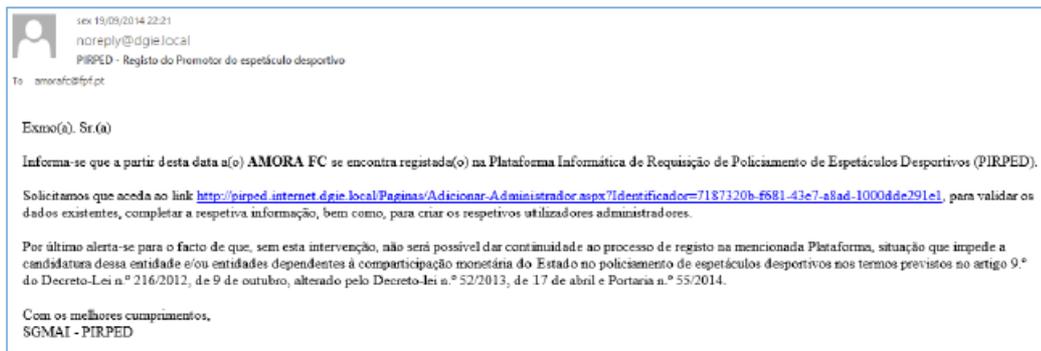
pirped@rnsi.mai.gov.pt

A seguir divulgamos o Manual disponibilizado pela PIRPED “Passos a dar pelo Promotor após ser adicionado na PIRPED”

PLATAFORMA INFORMÁTICA DE REQUISIÇÃO DE POLICIAMENTO DE ESPETÁCULOS DESPORTIVOS (PIRPED)	
Data:	19 De Setembro de 2014
Versão:	1.0

1 Email de confirmação de Promotor inserido na PIRPED

Assim que um Organizador de competições desportivas adiciona na PIRPED um Promotor de espetáculos desportivos, este receberá na sua caixa de correio eletrónico um email semelhante ao apresentado na imagem seguinte.



2 Criar/Associar Administrador

O Promotor deverá utilizar o link indicado no email para aceder à plataforma e criar/associar um utilizador com perfil de requerente.

3 Na imagem seguinte são apresentadas duas opções:

1. **Criar novo administrador** – servirá para criar um novo utilizador com perfil de Administrador;
2. **Adicionar administrador existente** – servirá para, caso já tenha um utilizador registado na plataforma, associa-lo com perfil de Administrador ao Promotor que está a trabalhar.



3.1 Criar novo administrador

O ecrã apresentado serve para criar um administrador, aparece a seguinte informação:

- a) Os dados do promotor sobre o qual pretende registar o novo utilizador;
- b) O formulário para preencher com os dados do administrador pretendido;
- c) O formulário para preencher com os dados de acesso à plataforma do administrador.
- d) E após os campos obrigatórios todos preenchidos deverá efetuar **Adicionar administrador**.



PIRPED > Adicionar administrador

PLATAFORMA INFORMÁTICA DE REQUISIÇÃO DE
POSIÇÃO DE ESPETÁCULOS DESPORTIVOS

login

Adicionar administrador

1 **Criar novo administrador** Adicionar administrador existente 2

Dados do organizador/promotor da competição desportiva

Nome
AMORA FC
Morada
Email
amorafc@fpf.pt
Telefone Fax Número de identificação fiscal (NIF)
117628115

Dados do administrador

Os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório.

Nome *

Telefone * Telemóvel Número de identificação civil *
(cartão de cidadão ou bilhete de identidade)

Dados de acesso do administrador

Os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório.

Email *

Senha *

Confirmação da senha *

Adicionar administrador

Ministério da Administração Interna Guarda Nacional Republicana Polícia de Segurança Pública

3.2 Adicionar administrador existente

Este ecrã serve para associar um utilizador já existente na plataforma ao promotor sobre o qual está a adicionar o administrador. Para isso deve:

- Pesquisar o utilizador existente na plataforma pelo **Número de identificação civil do Administrador**;
- Se a pesquisa devolver resultados, para finalizar a associação desse administrador ao promotor em causa, deve introduzir a **Senha do Administrador** e submeter o formulário, **Associar administrador**.



PLATAFORMA INFORMÁTICA DE REQUISIÇÃO DE
PIRPED POLICIAMENTO DE ESPETÁCULOS DESPORTIVOS login

PIRPED > Adicionar administrador

Adicionar administrador

[Criar novo administrador](#) [Adicionar administrador existente](#)

Pesquisa do utilizador

Número de identificação civil do Administrador *
(cartão de cidadão ou bilhete de identidade)

[Procurar](#)

Dados do administrador

Utilizador
nuno@fpf.com

Nome
Nuno Miguel A Gaspar

Telefone **Telemóvel** **Número de identificação civil**

213654567 123321123

Dados de acesso do administrador

Senha do Administrador *

[Associar administrador](#)

Ministério de Administração Interna Guarda Nacional Republicana Polícia de Segurança Pública

3.3 Receção do email de confirmação

Após finalizar uma das opções indicadas nos dois últimos pontos, receberá um email de confirmação idêntico ao apresentado na imagem seguinte.

sex 19/09/2014 22:37
noreply@dgie.local
PIRPED - Registo de Utilizador

To: joao@fpf.pt

Exmo(a). Sr.(a) João Filipe Figueiredo

Serve o presente para informar, que a entidade **AMORA FC (Federação Portuguesa de Futebol)** registou o seu utilizador com o perfil de 'Administrador' com sucesso.

Poderá aceder com o novo utilizador através do seguinte atalho.

<http://pirped.internet.dgie.local>

Com os melhores cumprimentos,
SGMAI - PIRPED

4 Acesso à plataforma

Após concluir os passos indicados e já conter um utilizador com perfil de Administrador, deverá aceder à plataforma através do link enviado no email e efetuar o login através do formulário apresentado na imagem seguinte.

Deverá usar o **Email** e **Senha** indicados aquando da criação do utilizador com perfil de Administrador.

Login

Os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório.

Email *
joao@fpf.pt

Senha *

Login

[Esqueceu a sua Senha de acesso?](#)

4.1 Selecionar a Entidade e Perfil que pretende representar na plataforma

Após efetuar o login aparece uma caixa de seleção onde deverá selecionar a Entidade (Organizador/Promotor) que pretende representar na plataforma. Como apresentado na imagem seguinte.

PIRPED PLATAFORMA INFORMÁTICA DE REQUISICÃO DE POLICIAMENTO DE ESPETÁCULOS DESPORTIVOS Bem vindo: joao@fpf.pt | Sair

PIRPED

Selecione a entidade que pretende representar

(Selecione)

(Selecione)

Administrador - AMORA FC (Federação Portuguesa de Futebol)

4.2 Editar dados do promotor

A primeira tarefa que o Administrador terá na primeira vez que aceder à plataforma é, completar os dados relativos à sua entidade (Promotor de espetáculo desportivo). Para isso, deverá usar a opção **Editar dados do promotor** presente na área **Promotor do espetáculo desportivo** do menu lateral esquerdo. No formulário que aparece deverá preencher os campos de preenchimento obrigatório, e por fim efetuar **Gravar**.

The screenshot shows the 'Editar dados do promotor' form in the PIRPED system. The header includes the logo and name of the platform, the user's name (joao@fpf.pt), and the role (Administrador). The form is titled 'Dados do promotor do espetáculo desportivo' and contains the following fields:

- Nome ***: AMORA FC
- Morada ***: (Empty text area)
- Email ***: amorafo@fpf.pt
- Telefone ***: (Empty text field)
- Fax**: (Empty text field)
- Número de identificação fiscal (NIF) ***: 117628115
- Distrito ***: (Seleccione)
- Concelho ***: (Seleccione)
- Freguesia ***: (Seleccione)

A green 'Gravar' button is located at the bottom of the form.

5 Criar/Associar Requerente

O único utilizador com capacidade de pedir policiamento de espetáculos desportivos é o utilizador com perfil de **Requerente**, ou seja, o Promotor apenas poderá pedir policiamento de espetáculos desportivos se tiver um ou mais utilizador com o perfil de requerente.

O utilizador com perfil de Requerente deverá ser adicionado na plataforma pelo utilizador com perfil de Administrador.

Pode ser criado um novo utilizador com perfil de Requerente ou então, à semelhança do que foi apresentado no ponto 2 deste documento, pode-se associar um utilizador existente na plataforma a este perfil.

Na imagem seguinte são apresentadas duas opções:

1. **Criar novo requerente** – serve para criar um novo utilizador com perfil de Requerente;
2. **Adicionar requerente existente** – serve para, caso já tenha um utilizador registado na plataforma, associa-lo com perfil de Requerente ao Promotor que está a trabalhar.



5.1 Criar novo requerente

O ecrã apresentado serve para criar um requerente, assim aparece seguinte informação:

- Os dados do organizador/promotor sobre o qual pretende registar o novo utilizador com perfil de requerente;
- O formulário para preencher com os dados do requerente pretendido;
- E após os campos obrigatórios preenchidos deverá efetuar **Criar requerente**.

5.2 Adicionar requerente existente

Este ecrã serve para associar um utilizador já existente na plataforma ao promotor sobre o qual está a adicionar o requerente. Para isso deve:

- Pesquisar o utilizador existente na plataforma pelo **Número de identificação civil do Requerente**;
- Se a pesquisa devolver resultados, para finalizar a associação desse requerente ao promotor em causa, deve submeter o formulário, **Associar requerente**.



PIRPED - PLATAFORMA INFORMÁTICA DE REQUISIÇÃO DE POLICIAMENTO DE ESPETÁCULOS DESPORTIVOS

Bem vindo: joaof@af.coimbra.pt | Sair
AMORA FC (Federação Portuguesa de Futebol)
Administrador

PIRPED > Gestão do utilizador > Adicionar requerente

Selecione a entidade que pretende representar
(Selecione)

Adicionar requerente

Promotor do espetáculo desportivo

Gestão do utilizador

- Editar utilizador
- Adicionar administrador
- Adicionar requerente
- Gerir utilizadores

Pesquisa do utilizador

Número de identificação civil do Requerente *
(cartão de cidadão ou bilhete de identidade)

345543212

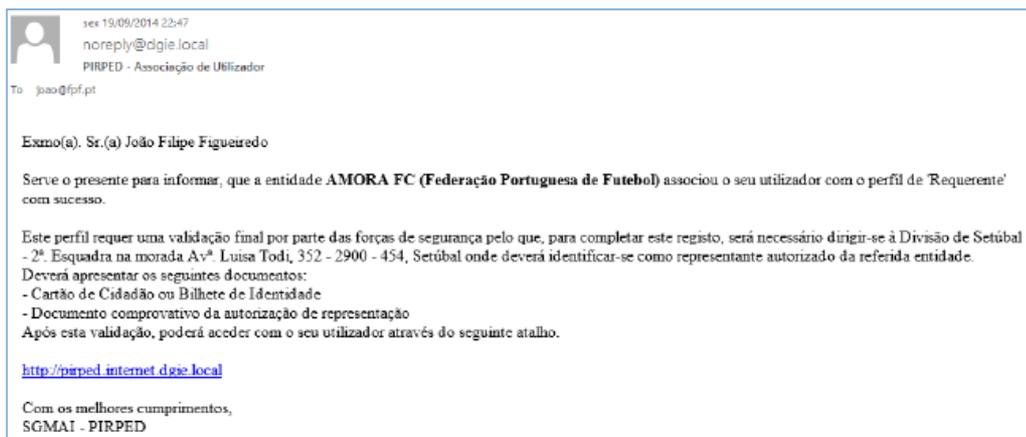
Dados do requerente

Utilizador	joao@fpf.pt	
Nome	João Filipe Figueiredo	
Telefone	Telemóvel	Número de identificação civil
213543850		345543212

5.3 Receção do email de confirmação

Após finalizar uma das opções indicadas nos dois últimos pontos, receberá um email de confirmação idêntico ao apresentado na imagem seguinte. Este email indica:

- Que o requerente que adicionou necessita de se validar numa força de segurança, PSP ou GNR, e qual a morada da Força de segurança mais próxima;
- Quais os documentos que deve apresentar na Força de segurança para o validarem, aconselhamos que leve também o email apresentado;
- A Senha de acesso à plataforma, caso seja um novo requerente. Nesta situação, aconselhamos que após efetuar o primeiro login na plataforma, processa à alteração a Senha de acesso.



O Manual do Utilizador encontra-se disponível na Plataforma (PIRPED)



NOTA FINAL

REQUISIÇÃO DE POLICIAMENTO DESPORTIVO PIRPED

(Plataforma Informática de Requisição de Policiamento para Espectáculos Desportivos)

“versus”

ALTERAÇÕES DE JOGOS

Tendo em conta que o prazo mínimo estabelecido para se proceder à requisição de forças de segurança através da PIRPED é de 8 (oito) dias úteis, tornou-se obrigatório adequar o anterior prazo estabelecido pela AFC para aceitação dos pedidos de Alteração de Jogos formulados pelos clubes.

Assim, é de 15 (quinze) dias úteis a antecedência mínima permitida para entrada nos Serviços Administrativos da AFC daqueles pedidos, de modo a que seja possível, em tempo útil, proceder à sua análise, deferimento, publicitação e inserção ou alteração dos correspondentes jogos na PIRPED.

Lembramos que os pedidos de alteração fora do prazo implicarão duas situações distintas:

- **Eventual indeferimento das alterações por parte da AFC;**
- **Impossibilidade de Requisição de Policiamento a custos mais reduzidos.** Fora do prazo, a requisição terá que ser obrigatoriamente efetuada pela via tradicional (em papel, no posto ou esquadra), ficará sujeita a apreciação da força de segurança e, sendo deferida, custará ao clube o valor total do policiamento, perdendo a redução contemplada pela PIRPED.

0 0 0 0 0 0 0 0

Os Serviços da Associação de Futebol de Coimbra encontram-se disponíveis para atender eventuais pedidos de esclarecimento sobre a matéria abordada neste caderno.